



## Prefeitura Municipal de Belterra

Gabinete do Prefeito

CNPJ nº 01.614.112/0001-03

**LEI Nº 347 DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE, A Sra. DONATILDA FAJARDO MARTINEZ, CPF 705.777.672-16.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Autoriza o Poder Executivo a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município de Belterra a ser destacada do imóvel Matriculado sob a matrícula 17.005 do Cartório Nogueira Sirotheau, a saber: "Terreno urbano localizado à Rua: Estrada Oito, Nº 608, Bairro: São José, Lote 08, Quadra 66/1º, medindo 29 metros de frente por 163 metros de comprimento, limitando-se ao NORTE com Luzia Odete Barros Nascimento, medindo 163 metros; ao SUL com Deleusa Melo da Silva, medindo 163 metros; ao LESTE com Rua Manoel Crispim, medindo 29 metros; ao OESTE com Rua Estrada Oito, medindo 29 metros; numa área total de 4.727.0 m<sup>2</sup>", em favor de DONATILDA FAJARDO MARTINEZ, CPF 705.777.672-16.

**Parágrafo único** – O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na legislação de uso e ocupação do solo do Município.


**Art. 2º** O preço do imóvel será o fixado no laudo de avaliação, podendo o comprador se beneficiar das reduções do preço estabelecido no Decreto 84 de 05 de março de 2018.

**Art. 3º** - Para fins de cálculo de ITBI, o valor do imóvel é o valor arbitrado pelo Decreto 84/2018 sem as reduções ou o valor contido no Recibo juntado aos autos, o que for maior.

**Art. 4º** - Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito, Belterra 20 de Outubro de 2020.

  
**JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO**  
Prefeito Municipal de Belterra

  
Luciane da Silva Ferreira  
Sec. Mul. Finanças e Planejamento  
M.º Matrícula: 3038  
**LUCIANE DA SILVA FERREIRA**  
Secretária de Administração, Finanças e Planejamento  
Decreto Nº 118/2020

Publicado no Portal da Transparência do Município e disponibilizado para publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará –FAMEP, ao vigésimo primeiro dia do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte.